em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TERESINA E ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Miosotis 368 – ED. Nina Rosa – Apto. 1503, Jóquei – Teresina – CEP: 64048-130, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 025/2018 que foi firmado com ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME., o que fazem mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 025/2018, que tem por objeto a locação de 5 banheiros químicos convencionais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA 2.1 A empresa resolve rescindir o referido contrato, com base na cláusula primeira do aditivo nº 04, tendo em vista a realização de nova contratação por meio de dispensa de licitação constante no processo nº 00081.000833/2021-86, a qual possui o mesmo objeto aqui contratado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito. Teresina-PI, 11 de maio de 2022. EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, João De Deus Duarte Neto Presidente.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

TORNEM-SE SEM EFEITOS as portarias ns° 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13/2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Teresina - DOM nº 3.271, de 13 de maio de 2022, sexta-feira, páginas: 07 e 08.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA JORGE BATISTA & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL- SUBSTITUTO DO CONTRATO N°005 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1°NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°003 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS--PRODATER E A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUEQUE FERREIRA E CIA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°011 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS--PRODATER E A EMPRESA PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°009 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS--PRODATER E A EMPRESA MERCADINHO SANTANA LTDA--ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°007 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS--PRODATER E A EMPRESA M G DE ALMEIDA , QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°008 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° -NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELLI- EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°006 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01

DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA EPP , QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL ADMINISTRATIVO - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 004 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° -NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°012 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000477/2021-88, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ERRATA Nº 01/2022. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, por intermédio de seu Presidente, Sr. Ênio Sérgio Batista Portela, no uso de suas atribuições legais, informa a errata da DA PORTARIA Nº 123/2022 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, ONDE SE LÊ: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS CPF 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 120/2019 – FMC. II - CONTRATADO: INOVE EVENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 11.098.163/0001-75. III- VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2022 A 10 DE MAIO DE 2023 Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA, CPF Nº 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 120/2019 – FMC. II - CONTRATADO: INOVE EVENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 11.098.163/0001-75. III- VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2022 A 10 DE MAIO DE 2023 Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 17 de maio de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021. CONTRATADA: ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA inscrita sob o CNPJ nº 40.236.217/0001-10, com sede na Rua Cabo Eurico Campos, nº 4425, Bairro Extrema, CEP 64076-415 que tem como representante o Sr. Eliseu Felipe De Oliveira Silva portador do RG nº 3445753 SSP-PI, inscrito sob o CPF nº 058.253.383-06. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato n° 94/2021 pelo período de mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA NONA do Contrato supramencionado, fica prorrogado do dia 09 de março de 2022 a 09 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 08 de março de 2022. Assinam: ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente da FMC, e, ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA – Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021. CONTRATADA: a empresa FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CNPJ nº 40.225.970/0001-00, com sede estabelecida na Rua Cohen, N° 11481, no bairro Angelim, CEP nº 64034-155, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. FRANCISCO ELISMAR DA SILVA, portador do RG nº 3.547.375 SSP-PI , inscrito sob o CPF nº 040.338.153-33 , com número de contato (86) 9 9582 4279. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por